



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J./M.F. 75.793.786/0001-40

Rua: Presidente Tancredo de Almeida Neves, 240 - CEP 87.240-000

Fone: |44| 3641-8000 – Fax: |44| 3641-1687

prefeitura@terraboia.pr.gov.br

TERRA BOA – PARANÁ



LEI N°1.328/2015

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICÍPIOS DO PARANÁ
EDIÇÃO N° 744

08 / 05 / 2015

Concede Auxílio Financeiro à Associação de Cavaleiros de Terra Boa para Construção da Pista de Laço e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte,

LEI:

- Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro à Associação dos Cavaleiros de Terra Boa – Paraná, entidade constituída na forma de sociedade civil de fins não lucrativos, filantrópicos, educativos e social, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob n.º 17.139.622/0001-06, em uma única parcela no valor de R\$ -7.166,70- (sete mil, cento e sessenta e seis reais e setenta centavos), para construção de sua pista de laço.
- Art. 2º.** Para fazer face à cobertura aos montantes a serem repassados à Associação acima, o Poder Executivo utilizar-se-á de dotações orçamentárias em vigor.
- Art. 3º.** A Associação beneficiada fica obriga a prestar contas a Prefeitura Municipal, no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento do recurso financeiro de que se trata esta lei.
- Ar. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Terra Boa, aos 06 de maio de 2015

VALTER PERES
PREFEITO DO MUNICÍPIO